



= LEI Nº 479 =

Outorga títulos honoríficos

O Prefeito Municipal de São João Nepomuceno, na conformidade do disposto nos §§ 2º e 3º do artigo 162 da CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, sanciona a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica concedido o título honorífico de "Benemérito de São João Nepomuceno" ao Engenheiro Luiz Otávio Gonçalves, concorrente ilustre, atual Chefe da Circunscrição de Juiz de Fora do DER/MG, pela boa vontade demonstrada e esforços despendidos para concretização da grande conquista do município - a conclusão da rodovia "Engenheiro Jaime Tavares Videira Júnior", cuja inauguração oficial se deu a 07 de novembro de 1970.

Art. 2º - Pelos mesmos motivos ficam considerados "Cidadão São-joanense" os excelentíssimos senhores Vice-Governador Pio Soares Canedo e Engenheiro Moacir Monteiro da Silva, Diretor do DER/MG.

Art. 3º - A entrega dos títulos dar-se-á em sessão solene, / em data que será oportunamente marcada.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o cumprimento e execução desta lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura de São João Nepomuceno, 30 de novembro de 1970.

Mário Eraldo Lopes

- Prefeito Municipal -